

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 554/2021 - GCC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 2024.110215.26932 - EMSERH.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
554/2021-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA  
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH  
E PELA EMPRESA MAC SAÚDE LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: MAC SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.953.492/0001-72, sediada à Rua Gonçalves Dias, nº 39, Centro, Zé Doca/MA, CEP: 65.365-000, neste ato representado pelo, Sr. **JOSÉ ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 197229220027 (GEJUSPC) e inscrito no CPF sob nº 011.777.203-88.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 554/2021-GCC/EMSERH**, cujo objeto é o: *“prestação de serviços em saúde, para atender à demanda da Policlínica do Vinhais”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do **Contrato nº 554/2021-GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em **01/09/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 04/09/2024 e com término previsto para 04/09/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de **27/05/2024**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 13.8 da "Cláusula Décima Terceira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 356.012,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e doze reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-03-02-02-10 – Serviços Médicos de Ultrassonografia Geral.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.26932 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas SÉTIMA E VIGÉSIMA do contrato original.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 03 de SETEMBRO de 2024.



PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria nº: 428/2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria nº: 221/2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

**M** MARCELLO APOLONIO  
DUAILIBE BARROS  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO  
VALE  
FACANHA:02647050333

Assinado de forma digital por  
LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA:02647050333  
Dados: 2024.08.30 16:46:31  
-03'00'

**LETÍCIA HELENA DO VALE  
FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da  
EMSERH  
Matrícula nº 7.313

JOSE ERNANI GOMES DE  
OLIVEIRA FILHO:01177720388

Assinado de forma digital por JOSE  
ERNANI GOMES DE OLIVEIRA  
FILHO:01177720388

**JOSÉ ERNANI GOMES DE  
OLIVEIRA FILHO**  
Responsável pela  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Roman Carvalho Soares  
CPF Nº: 011.860.753-76


Nome: Leandra Maria Andrade Pinto  
CPF Nº: Matrícula 12.710

**EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas SÉTIMA E VIGÉSIMA do contrato original.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, as partes assinaram o presente Termo Aditivo, lida, será as testemunhas e assinaram o presente Termo Aditivo, lida, será as testemunhas

Status de validação da assinatura

 A assinatura é VÁLIDA, assinada por JOSE ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO:01177720388 <istmafinanceiro@gmail.com>.  
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.  
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

**MARCELLO APOLONIO  
DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

**LETÍCIA HELENA DO VALE  
FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da  
EMSERH  
Matrícula nº 7.313

JOSE ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO:01177720388  
Assinado de forma digital por JOSE ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO:01177720388

**JOSÉ ERNANI GOMES DE  
OLIVEIRA FILHO**  
Responsável pela  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_



# MAC SAUDE LTDA – ME

CNPJ 22.953.492/0001-72 – Insc Estadual 12.471.481-1

Rua Gonçalves Dias, 39 – Centro – CEP 65.365-000

Telefone: 981235761

Zé Doca - MA

Ofício nº 004/2024 – MAC SAÚDE

À Sra.

**KIRLIAN PEREIRA**

Gestão Hospitalar

Diretoria Clínica

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH

**Nesta**

**Assunto: Contrato 554/2021**

## CARTA DE ACEITAÇÃO

A **MAC SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, situada na **Rua Gonçalves Dias, 39 – Centro – CEP 65.365-000 Zé Doca - MA**, neste ato representada por seu sócio administrador, conforme Contrato Social em anexo, vem através deste e em resposta à solicitação constante no e-mail, informar que **ACEITA a prorrogação contratual**.

Atenciosamente.

Zé Doca/MA, 07 de agosto de 2024.

JOSE ERNANI

GOMES DE OLIVEIRA

FILHO:01177720388

Assinado de forma digital por

JOSE ERNANI GOMES DE

OLIVEIRA FILHO:01177720388

Dados: 2024.08.07 15:19:30

-03'00'

---

**MAC SAÚDE**